

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 87.316/2009

### TOMADA DE PREÇOS N° 001/2009

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às dez horas do dia dezesseis de julho do ano dois mil e nove, a Comissão Especial de Licitação do CREA/SC, constituída pela Portaria n.º 033/09, reuniu-se com o objetivo de abrir, analisar e julgar o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a reforma do telhado do prédio da Sede do CREA/SC, conforme especificado no respectivo Edital de Licitação. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas, cujos representantes, tendo cumprido com as exigências editalícias, restaram credenciados para a presente Sessão:

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE CREDENCIADO</b>
LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME*	DAVI PULKOW
BSA ENGENHARIA LTDA	MARCOS VALÉRIO AMBROSIO ALVES
CONE CONSTRUÇÕES LTDA*	SEM REPRESENTANTE**
CICLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	IVANDRO DE OLIVEIRA
GPL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	MARCOS ANDREI DUTRA
GOL ENGENHARIA LTDA*	GERALDO JORGE
WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA*	SEM REPRESENTANTE
PLANALTO ENGENHARIA LTDA*	FÁBIO ELIAS ARAÚJO

\*Licitantes que se declararam microempresas/empresas de pequeno porte.

\*\*Contrato Social exige representação conjunta. Houve somente um representante presente, e que não possuía procuração do outro sócio. Portanto, a Licitante ficou sem representante credenciado.

1. Circulou entre todos os presentes a documentação de credenciamento para análise e rubrica. Na seqüência, não tendo sido nada indagado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos. Os envelopes circularam para a verificação do fechamento e rubrica dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão Especial de Licitação e representantes credenciados para análise, rubricas e posterior manifestação.

2. Verificou-se que a empresa CONE CONSTRUÇÕES LTDA\* apresentou certidão de falência em cópia simples. A Comissão de Licitação, com base no item 5.7 do edital, entrou em contato com o representante legal da empresa e abriu o prazo de uma hora, a contar das 11:00 hs, para que tal licitante apresentasse o documento original para autenticação pelos membros da Comissão. Tal procedimento visa à ampliação da disputa e ao desapego

excessivo ao formalismo, ao passo que não traz nenhum prejuízo às demais licitantes. Um dos sócios apresentou a certidão original às 11:30 hs, resultando na autenticação da cópia simples presente na documentação apresentada.

3. Concluída a análise da documentação de habilitação pela Comissão e representantes presentes nada se indagou, porque foi constatado que as licitantes cumpriram com todas as exigências editalícias, pelo que restaram habilitadas para o prosseguimento do presente certame. Os representantes credenciados manifestaram-se pelo não-interesse na interposição de recurso, referente à fase de habilitação, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, outrossim, com a continuidade do certame, conforme Termos de Renúncia em anexo.

4. A sessão foi suspensa às 13:00 hs, tendo seu retorno agendado para às 14:00 hs. Nesse ínterim, a Comissão buscará via fax a obtenção do Termo de Renúncia das outras duas licitantes que não possuem representantes credenciados.

5. A sessão teve seu reinício às 14:00 hs. A Comissão obteve via fax os Termos de Renúncia das duas licitantes que não possuem representantes credenciados, quais sejam, WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA\* e CONE CONSTRUÇÕES LTDA\*. Portanto, há a autorização para a continuidade do certame, ante o não interesse de nenhuma licitante na interposição de recursos referentes à fase de habilitação.

6. Retornaram para o reinício da sessão somente os representantes das empresas PLANALTO ENGENHARIA LTDA\* e CICLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

7. O representante da empresa PLANALTO ENGENHARIA LTDA\* saiu às 14:28 hs. O representante da empresa LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME\* chegou às 14:30 hs.

8. Passou-se, então, à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, onde ficou constatada que houve a seguinte cotação para o objeto, conforme quadro abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>PREÇO GLOBAL</b>
LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME*	<b>R\$ 104.781,60 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)</b>
BSA ENGENHARIA LTDA	<b>R\$ 118.643,20 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)</b>
CONE CONSTRUÇÕES LTDA*	<b>R\$ 111.950,80 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)</b>
CICLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	<b>R\$ 107.081,00 (cento e sete mil e oitenta e um reais)</b>
GPL CONSTRUÇÕES CONSULTORIA LTDA	<b>R\$ 113.889,30 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)</b>
GOL ENGENHARIA LTDA*	<b>R\$ 93.799,16 (noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)</b>
WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA*	<b>R\$ 133.998,80 (cento e trinta e três mil,</b>

	<b>novecientos e noventa e oito reais e oitenta centavos</b>
PLANALTO ENGENHARIA LTDA*	<b>R\$ 107.805,87 (cento e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)</b>

9. Em seguida, após análise, discussão e rubrica pela Comissão Especial de Licitação e representantes credenciados das propostas apresentadas, acompanhadas das planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, todas restaram classificadas. Tendo em vista que a empresa licitante de menor valor atendeu às especificações e às condições estabelecidas no Edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitação proclamou a seguinte Licitante como classificada em primeiro lugar no certame:

**GOL ENGENHARIA LTDA\***, com o preço global de **R\$ 93.799,16 (noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.

10. Perguntados, todos os representantes credenciados presentes também se manifestaram pelo não interesse em interpor recurso com relação à fase de proposta de preços e às decisões tomadas nesta, renunciando expressamente a esse direito e concordando com o prosseguimento da licitação.

11. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação determinou o encerramento da Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes credenciados presentes das Licitantes e membros da Comissão.

Florianópolis, 16 de julho de 2009.

**ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

**LIANE CRISTINE SALOMONS BERNARDI**  
**Membro**

**DAYSE DE CÁSSIA VIDAL**  
**Membro**

**Licitantes:**

**DAVI PULKOW  
LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**

**IVANDRO DE OLIVEIRA  
CICLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**